



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, @cidade_unidade@/PI, CEP 64001-380
Telefone: - <https://www.pc.pi.gov.br>

EDITAL Nº 02

Processo nº 00019.028463/2025-01

Polícia Civil do Estado do Piauí DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL INVESTIGADOR, PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICOLEGISTA E PERITO ODONTOLEGISTA DO ESTADO DO PIAUÍ

2ª Retificação do Edital nº 02/2025

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, PROMOVE A RETIFICAÇÃO do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na tabela do item 3.1.2, 9.17, 17.1, **ONDE SE LÊ:**

Perito Criminal – Engenharia de Agrimensura/Agronomia, Engenharia Florestal/Engenharia Ambiental

LEIA-SE

Perito Criminal – Engenharia de Agrimensura/Agronomia, Engenharia Florestal/Engenharia Ambiental/Biologia

2. Na tabela do item 3.1.2, 9.17, 17.1, **ONDE SE LÊ:**

Perito Criminal – Biomedicina/ Farmácia/Bioquímica, Biologia, Química/Engenharia Química

LEIA-SE

Perito Criminal – Biomedicina/ Farmácia/Bioquímica, Biologia, Química/Engenharia Química/Química Industrial

3. Na seção 5, DAS ISENÇÕES, **FICA INCLUÍDO:**

5.2.5 Fica reaberto o prazo para pedido de isenção/redução **apenas** para os Cargos de **Perito Oficial Criminal - Perfil - Engenharia de Agrimensura/Agronomia, Engenharia Florestal/Engenharia Ambiental/Biologia; Perito Criminal - Biomedicina/ Farmácia/Bioquímica, Biologia, Química/Engenharia Química/Química Industrial e Perito Oficial Criminal Informática Forense**, no

período de **16h do dia 09 de outubro de 2025 até às 16h do dia 13 de outubro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário de inscrição no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios.

4. Na seção 9, DAS PROVAS, alínea “b” item 9.15, **ONDE SE LÊ:**

b) Não obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova;

LEIA-SE

b) Obter 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas;

5. Na seção 13, DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, **ONDE SE LÊ:**

A	Atividade Policial Civil	1,0 ponto por ano completo de efetivo exercício	3,0 pontos	Certidão ou declaração oficial do órgão de gestão de pessoal da Polícia Civil, contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço. Portarias de nomeação/exoneração/aposentadoria podem ser aceitas se acompanhadas de declaração consolidada do órgão.	Apenas anos completos serão considerados; obrigatória conforme legislação estadual.
B	Atividade Policial em órgãos do art. 144 da CF/88	0,5 ponto por ano completo de efetivo exercício	1,5	Certidão ou declaração oficial emitida pela unidade de gestão de pessoal do órgão (PF, PRF, PM, Polícia Penal, PCDF, etc.), contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço.	Apenas anos completos serão computados; tempo concomitante em dois órgãos conta uma única vez.
C	Doutorado	3,0 pontos	3,0 pontos	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área correlata ao Direito ou Segurança Pública; aceito apenas 1 título.
D	Mestrado	1,5 ponto	1,5 ponto	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área correlata ao Direito ou Segurança Pública; aceito apenas 1 título.

E	Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	1,0 ponto	1,0 ponto	Certificado ou diploma de conclusão com histórico escolar, carga horária mínima de 360h; reconhecido pelo MEC.	Aceito apenas 1 título.
	Pontuação Máxima		10,0		

LEIA-SE:

A	Atividade Policial Civil	1,0 ponto por ano completo de efetivo exercício	2,0 pontos	Certidão ou declaração oficial do órgão de gestão de pessoal da Polícia Civil, contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço. Portarias de nomeação/exoneração/aposentadoria podem ser aceitas se acompanhadas de declaração	Apenas anos completos serão considerados; obrigatória conforme legislação estadual.
B	Atividade Policial em órgãos do art. 144 da CF/88	0,5 ponto por ano completo de efetivo exercício	1,0 ponto	Certidão ou declaração oficial emitida pela unidade de gestão de pessoal do órgão (PF, PRF, PM, Polícia Penal, PCDF, etc.), contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço.	Apenas anos completos serão computados; tempo concomitante em dois órgãos conta uma única vez.
C	Doutorado	3,0 pontos	3,0 pontos	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área de formação do cargo; aceito apenas 1 título.
D	Mestrado	2,0 pontos	2,0 pontos	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área de formação do cargo; aceito apenas 1 título.
E	Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	1,0 ponto	2,0 pontos	Certificado ou diploma de conclusão com histórico escolar, carga horária mínima de 360h; reconhecido pelo MEC.	Aceito até 2 títulos.
	Pontuação Máxima		10,0		

6. No conteúdo Programático, Conhecimentos Específicos Avançados, Perito Oficial Criminal – Odontologista, **FICA EXCLUÍDO:**

18. Sexologia forense: estupro e atentado violento ao pudor. 19. Estatística. 19.1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas,

medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 19.2. Probabilidade. 19.2.1. Definições básicas e axiomas. 19.2.2. Probabilidade condicional e independência. 19.3. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 20. Ação penal. 20.1. Conceito, características, espécies e condições. 21. Sujeitos do processo penal: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliares da justiça, assistentes, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeições. 22. Provas. 22.1. Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. 22.2. Princípios gerais da prova, procedimento probatório. 22.3. Valoração. 22.4. Ônus da prova. 22.5. Provas ilícitas. 22.6. Meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 22.7. Exame de corpo de delito, cadeia de custódia e perícias em geral.

7. No conteúdo Programático, Perfil: Biomedicina/Farmácia/Bioquímica, Biologia, Química/Engenharia Química, **FICA EXCLUÍDO:**

Lei nº 13.097/2015.

8. No REQUISITO DOS CARGOS, Perito Oficial Criminal, **ONDE SE LÊ:**

COMPUTAÇÃO/ANÁLISE DE SISTEMAS

Requisitos: Diploma de nível superior em Computação ou análise de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

QUÍMICA/ENGENHARIA QUÍMICA

Requisitos: Diploma de nível superior de bacharelado ou licenciatura plena em Química ou Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

LEIA-SE

INFORMÁTICA FORENSE

Requisitos: Diploma de nível superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia de Software, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

QUÍMICA/ENGENHARIA QUÍMICA

Requisitos: Diploma de nível superior de bacharelado ou licenciatura plena em Química OU Química Industrial, Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital permanecem inalterados.

O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25/1>

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Polícia Civil do Estado do Piauí, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP
Secretário

Luccy Keiko Leal Paraíba
Polícia Civil do Estado do Piauí – PC-PI
Delegado-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0000000-0, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 09/10/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado de Polícia**, em 09/10/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020617006** e o código CRC **DE2A7957**.